TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação dos insumos de materiais de enfermagem para atender as necessidades dos setores de saúde no Município de Pirassununga.

Tabela contendo contendo os valores obtidos de pesquisas de preços realizadas no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

Os valores individuais utilizados para calculo do valor unitário estimado encontram-se em tabela apresentada em documento em anexo devido ao grande numero dos dados compilados.

Item 1	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	Valores Unitários R$ UNITÁRIO	Valores Globais R$ GLOBAL
Soro fisiológico 0,9% 100 ml , cloreto de sódio à 0,9%(solução intravenosa) com sistema fechado e com a seguinte composição: cada 100 ml contem composição cloreto de sodio 0,9% e agua para injeção qsp, coq/l, conteudo eletrolitico:na154 meq/l ; ci154meq/l; osmolaridadeteórica 308, sistema fechado	**FRASCO**	**2500**	**R$ 3,04**	**R$ 7.600,00**
Item 2				
Compressa de gaze 7.5 x 7.5 cm esteril pacote com 10 unidades; compressa de gaze 7.5 x 7.5 cm;13 fios ; esteril ; pacote com 10 unidades ; 100% algodão ;atoxica e apirogenica; descartavel; com registro na anvisa.	**PACOTE**	**2000**	**R$ 0,68**	**R$ 1.386,67**
Item 3				
Sonda uretral de alívio nº 12: espessura 4,5 mm, em pvc atóxico; trasnparente e flexível, conector luer.	**UNIDADE**	**500**	**R$ 0,63**	**R$ 313,33**
Item 4				
Soro fisiológico 0,9% 500 ml , cloreto de sódio à 0,9%(solução intravenosa) com sistema fechado e com a seguinte composição: cada 100 ml contem composição cloreto de sodio 0,9% e agua para injeção qsp, coq/l, conteudo eletrolitico:na154 meq/l ; ci154meq/l; osmolaridade teórica 308, sistema fechado	**FRASCO**	**2500**	**R$ 4,90**	**R$ 12.008,33**
Item 5				
Equipo macrogotas p/ soro c/ flashbool - ejetor lateral dispositivo utilizado	**UNIDADE**	**11000**	**R$ 0,64**	**R$ 7.040,00**

Para Administração De soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. O Escoamento Da Solução P Gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete.Características Gerais:- lanceta perfurante Conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; - filtro De Partícula (Abertura 15 De acordo com a norma nbr iso 8536-4; - extensão em pvc cristal; - controlador de Fluxo (Gotejamento) Tipo P Rolete; - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Macrogotas (20 gotas = 1 ml) injetor lateral isento d Com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo - filtro de ar hidrófobo bacteriológico (Abertura 0,22 Micr De ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra). Embalagem contendo dados Identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na anvisa.					
Item 6 Soro fisiológico 0,9% 1000 ml , cloreto de sódio à 0,9%(solução intravenosa) com sistema fechado e com a seguinte composição: cada 100 ml contem composição cloreto de sodio 0,9% e agua para injeção qsp, coq/l, conteudo eletrolitico:na154 meq/l ; ci154meq/l; osmolaridade teórica 308, sistema fechado	**FRASCO**	**300**	**R$ 7,90**		**R$ 2.371,00**
Item 7 Cateter intravenoso Periferico, N° 22 G, Com Dispositivo De Seguranca Segundo A Nr 32. Mandril Confeccionado Em Aco Inox Siliconizado Com Agulha De Bisel Trifacetado, Com Extremidade Lisa, Cônica E Atraumática, Cateter Em Poliuretano Ou Vialon, Com Ponta Resistente Sem Rasgar, Enrugar E Liberar Resíduos, Flexível, De Fácil Manuseio, Câmara De Refluxo Com Filtro, Que Permita Perfeita Visualização Do Refluxo Sanguíneo, Perfeita Conexão Com Extensores E Seringas. Radiopaco, Estéril, Descartável, Uso Único. Embalagem Individual Resistente Com Abertura Asséptica	**UNIDADE**	**6000**	**R$ 1,31**		**R$ 8.040,00**
Item 8 Soro fisiológico 0,9% 250 ml , cloreto de sódio à 0,9%(solução intravenosa) com sistema fechado e com a seguinte composição: cada 100 ml contem composição cloreto de sodio 0,9% e agua para injeção qsp, coq/l, conteudo eletrolitico:na154 meq/l ; ci154meq/l; osmolaridade teórica 308, sistema fechado	**FRASCO**	**1500**	**R$ 4,20**		**R$ 6.340,00**
Item 9 Esparadrapo fita adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, rolo de 10 cmx 4,5 com capa protetora;, na cor branca, adesividade minima de 24 horas, resistente a umidade e ao banho	**ROLO**	**220**	**R$ 7,68**		**R$ 1.689,60**

Item 10 Fita micropore 50 mm x10 m com capa protetora; hipoalergênica;rayon de viscose,tecido não tecido a base de fibras viscosa com adesivo acrílico, não esteril	**UNIDADE**	**330**	**R$ 3,81**	**R$ 1.221,50**
Item 11 Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m, ; 13 fios torcidos , tipo1, com 50% de elasticidade no sentido longitudinal,emablagem individual dentro do pacote , bordas devidamente acabadas, evitando desprendimento de filamentos, rolos cilindricos, isenta de substancias alergicas, e isentas de substancias gordurosas: amido destrina; corantes alcalis,não possui ação farmacologicas, uma vez que são isentas substancias medicamentosas, ambalagem individual dentro do pacote pacote com 12un	**CAIXA**	**1250**	**R$ 1,54**	**R$ 1925,00**
Totais unitários e globais			**R$ 36,33**	**R$ 49.908,77**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$49.908,77 (quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima**.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do envio da Autorização de Fornecimento na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Aquisição encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. A instituição contratada deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP

4.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência) e Prazo de validade da proposta.

4.3. O vencedor deverá fornecer:

• Licença de funcionamento da empresa junto ao município de origem;

• Alvará de funcionamento da empresa junto ao município de origem;

• Autorização de funcionamento da empresa junto à ANVISA, quando necessário e conforme atividade realizada

• Registro ou notificação conforme grau de risco do item normatizado pela ANVISA.

• Certificado de capacidade técnica da empresa

• Garantia do produto: deve conter na embalagem o prazo de validade.

• Em caso de produto químico apresentar registro do Responsável Técnico

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os itens de forma TOTAL e, após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa terá 10 dias corridos para providenciar a entrega dos itens solicitados;

5.2. Os itens entregues apresentar no mínimo, 12 meses de validade no momento da entrega

5.3. Os produtos objetos desse processo deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Siqueira Campos, 1116, Centro – Pirassununga-SP, CEP 13630-085, das 07:30 às 10:30/13:00 às 15:30.

5.4. A contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da evolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5 Na hipótese dos produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ónus para a municipalidade.

5.6 A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portanto crachá de identificação da empresa.

5.7 Requisitos de aceitabilidade do objeto:

5.7.1 Serão condições de aceitabilidade: produto com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária das mesmas.

5.7.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de

fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

5.7.3. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação

5.8 Obrigações do Fornecedor:

5.8.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital da licitação e seus anexos.

5.8.2 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo de Referência, no edital da licitação ou no contrato.

5.8.3 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.8.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no item 5.8.4, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante

5.8.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.8.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.8.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8.10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.9 – Das obrigações do Município

5.9.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.9.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.4. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6 Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumida.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1 A avaliação dos medicamentos recebidos será com base nas especificações técnicas, integridade da embalagem e prazo de validade, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a produção dos medicamentos e, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) a CONTRATADA deverá encaminhar até 2 (dois) dias da execução, Nota Fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.3.2. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a finalização do Registro de Preço.

6.3.3. O recebimento dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos produtos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.6. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.435/23, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.4 DO PAGAMENTO

6.4.1 O pagamento deverá ser efetuado de 7 a 10 dias a contar do Termo de Recebimento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VII da Lei n°14.133/2021. Sugere-se a realização de DISPENSA PRESENCIAL

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da Contratada, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria.

Ficha:0390 Despesa: 339030

CA: 300.0247 Fonte: 05

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARISE DA SILVA GOMES
Data: 15/04/2025 08:14:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marise da Silva Gomes
Escriturária
CPF 291.836.678-14

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA VENANCIO RIBEIRO
Data: 15/04/2025 08:41:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Venâncio Ribeiro
Enfermeira
CPF 402.716.758-96